



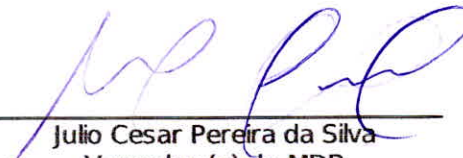
Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

of 355

ACEITO EM - 01 / 04 / 2020 10340	<b>Indicação 1193/2020</b> (	<b>19/03/2020-15:01</b>
APROVADO EM - 01/04 / 2020 10340		<b>Protocolo: 2582/2020</b>
REJEITADO EM - / / 2020		<b>Processo: 2206/2020</b>
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal Prorrogação do prazo de vencimento dos impostos municipais, principalmente o IPTU e o ISS. Posteriormente, que seja estudado um novo programa de parcelamento e isenções destes tributos.

  
Julio Cesar Pereira da Silva  
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Devido a crise em que as empresas neste momento se encontram, em virtude da orientação de não circulação de pessoas (diminuindo o fluxo de clientes e negócios) para que não se propague o COVID-19, e também, pela dificuldade de locomoção do contribuinte para efetuar os pagamentos de seus impostos, pelo mesmo motivo.

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: htrqur3tu